



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 306/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 253.057,81 (duzentos e cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.298	<b>Construção de Abrigo para Ponto de Ônibus</b>	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 278)	253.057,81
<b>TOTAL</b>		<b>253.057,81</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR  
EUGENIO VILELA JUNIOR:  
79918549653 2022-04-13 16:14:02

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 047/2022**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 13 de abril de 2022**

Senhor Presidente,

36 h 42  
13/04/2022  
Oeste

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 253.057,81 (duzentos e cinquenta e três mil cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os respectivos valores serão utilizados em processo licitatório a ser realizado com fins de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 20 (vinte) abrigos para ponto de parada de transporte coletivo, que serão instalados em ruas e avenidas do Município de Formiga.

O fornecimento e a instalação destes abrigos se demonstram necessários tendo em vista o desgaste de diversos destes, o que acaba por descaracterizar sua função, destacando-se que novos pontos que não contam com esta estrutura serão contemplados, propiciando maior conforto aos usuários do transporte coletivo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR  
EUGENIO VILELA JUNIOR:  
79918549653  
2022-04-13 16:13:51

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG